



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.405-A DE 2025

Institui o Dia da Autoestima da
Mulher Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Autoestima da
Mulher Brasileira, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de
setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2026.

Deputada FRANCIANE BAYER
Relatora

Apresentação: 25/03/2026 00:00:00.000 - PLEN
RDF.1 => PL 5405/2025

RDF n.1



* CD 261492911600 *